
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal a Associação Brejinhense de Educação, Cultura e Artes - ABECA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas prerrogativas constitucionais e das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação Brejinhense de Educação, Cultura e Artes - ABECA**, inscrita regularmente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.736.769/0001-54, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 36, Centro, Brejinho/RN.

Art. 2º - À **Associação Brejinhense de Educação, Cultura e Artes - ABECA**, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da Legislação vigente.

Art. 3º - A declaração de utilidade pública objeto desta Lei, não implica qualquer ônus para o Erário Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/RN, 23 de abril de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:F7E963CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/04/2019. Edição 2004
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>